



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.745, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre concessão de subvenção à entidade que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n.º 5.849/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, subvenção no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) à entidade, abaixo especificada, como apoio financeiro às atividades relativas à manutenção do Museu de História Natural de Taubaté, nos termos da Lei nº 4.641, de 16 de maio de 2012, onerando a respectiva dotação orçamentária do orçamento vigente, abaixo relacionada:

NOME	VALOR EM R\$	Dotação Orçamentária	Fonte	Código de Aplicação
Fundação de Apoio à Ciência e Natureza - FUNAT	84.000,00	300100.335043.133913003.2096	01	1100000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de maio de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antônio Vitorio Squarcini
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 17 de maio de 2012.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo